



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/02/2008 às 17:30

Rilvana / Mat. 37749

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV - 415/08	
00043	

2	DATA
7/02/2008	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 415, de 4 de janeiro de 2008.	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1- ☐	SUPRESIVA	2- ☐	SUBSTITUTIVA	3- ☐	MODIFICATIVA	4- ☒	ADITIVA	9- ☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP nº 415, de 2008 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art.....O art. 1º- A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 1º-A Consideram-se bebidas alcoólicas, para todos os efeitos legais, as bebidas potáveis que contenham álcool em sua composição, com grau de concentração de meio grau Gay-Lussac ou mais.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a restringir a propaganda de bebida alcóolica nos meio de comunicação.

Tal medida se coaduna com o objetivo da presente Medida Provisória, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais, além de se tratar de um dispositivo que visa a inibir o estímulo ao consumo da bebida alcóolica na sociedade.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

